REGIÃO AUTÓNOMA DOS AÇORES



ASSEMBLEIA REGIONAL

COMISSÃO PERMANENTE DE ORGANIZAÇÃO E LEGISLAÇÃO

Parecer da Comissão de Organização e Legislação sobre a proposta de Decreto Regional que visa actualizar os vencimentos dos secretários particulares dos membros do Governo Regional.

A Comissão de Organização e Legislação reunida pelas 10 horas do dia 9 de Setembro de 1981, numa dependência da Assembleia Regional, emite por maioria o seguinte parecer sobre a proposta de Decreto Regional acima identificada:

A proposta de Decreto Regional em apreço enquadra-se adentro dos parâmetros legais vigentes.

A Comissão concorda que o serviço prestado pelos secretários particulares dos membros do Governo Regional, justifica que os mesmos tenham um vencimento diverso do estabelecido para a função pública, uma vez que as características da função que exercem obrigam a horários de trabalho mais exigentes dos que para os funcionários públicos, além da disponibilidade de tempo exigidas para o exercício daquelas funções.

Aconte ce porém que, o tecto salarial fixado no país é da ordem dos 16%. Tendo em conta este aspecto, a Comissão entende que não ha razões, no caso concreto, para que se ultrapasse o referido tecto salarial. Daí que propõe, que o vencimento seja de 23.000\$00 e não de 24.000\$00. Propõe ainda que as actualizações se façam conforme a percentagem de aumento da letra H, por ser o vencimento da função pública que se aproxima mais do ora proposto.

O representante do Partido Socialista, embora concordante na generalidade com o parecer emitido por esta Comissão, abstem-se quanto à proposta de Decreto Regional.

Horta, 9 de Setembro de 1981

O Presidente, Borges de Carvalho O Relator, Fernando Dutra